



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2017**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

11/09/2017

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2017, demonstrado na Audiência Pública realizada no dia 11 de Setembro de 2017 às 18:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários do Sistema Contábil do Município e retratam de forma detalhada as informações referentes ao acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias (não são consideradas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

QUADRO 1 – RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RECEITAS	REALIZADO
Receita Corrente	61.622.318,01
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	6.708.951,65
(-) Dedução Para Formação do FUNDEB	4.794.891,53
(-) Outras Deduções de Receita Corrente	1.088.609,65
1 - (=) Receitas Fiscais Correntes	49.029.865,18
Receitas de Capital	674.338,59
(-) Operações de Credito	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Alienação de Ativos	34.736,80
2 – (=) Receitas Fiscais de Capital	639.601,79
3 – Receitas Fiscais Liquidas	49.669.466,97
DESPESAS	
Despesas Correntes	43.757.020,33
(-) Juros e Encargos da Divida	144.210,32
4 (=) Despesas Fiscais Correntes	43.612.810,01
Despesas de Capital	2.235.930,66
(-) Amortização da Divida	623.954,75
5 (=) Despesa Fiscal de Capital	1.611.975,91
6 Despesas Fiscais Liquidas	45.224.785,92
7 Resultado Primário (3 – 6)	4.444.681,05
8 Resultado Nominal (7 + Apl.Fin.)	11.153.632,70

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções para formação do FUNDEB foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 no montante de R\$ 87.835.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A receita efetivada no exercício de 2017 foi de R\$ 59.097.704,94 tendo sido arrecadado, portanto R\$ 541.038,28 a maior do previsto para o exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão	Realizada	% S/TOTAL
1 – Receitas Correntes			
Receita Tributária	12.904.271,00	10.744.031,45	18,18%
Receita de Contribuições	3.546.248,00	2.215.819,82	3,75%
Receita Patrimonial	9.441.620,80	6.723.960,68	11,38%
Receita Agropecuária	8.764,00	4.092,00	0,01%
Receita de Serviços	14.927,00	8.270,85	0,01%
Transferências Correntes	60.856.316,20	40.577.380,98	68,66%
Outras Rec. Correntes	1.124.537,00	1.348.762,23	2,28%
Deduções de Receita	-7.600.204,00	-5.883.501,18	-9,95%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	80.296.480,00	55.738.816,83	94,32%
Receita Intra-orçamentária	4.319.048,00	2.684.549,52	4,54%
2- Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	1.503.500,00	34.736,80	0,06%
Amortização de Empréstimos	25.354,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	1.690.618,00	622.727,51	1,05%
Outras Receitas de Capital	0,00	16.874,28	0,03%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	3.219.472,00	674.338,59	1,14%
TOTAL DA RECEITA	87.835.000,00	59.097.704,94	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a despesa total, que corresponde ao somatório das despesas correntes e despesas de capital foi prevista no exercício de 2017 em R\$ 87.835.000,00 que acrescida de créditos adicionais totalizou no exercício R\$ 93.369.207,73

O total da despesa Liquidada até o segundo quadrimestre do exercício de 2017 foi de R\$ 45.992.950,99 que é **inferior** em R\$ 13.104.753,95 a receita realizada.

A despesa prevista e realizada está demonstrada no quadro abaixo:

QUADRO 3 DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	% S/TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	39.599.716,84	25.410.693,56	55,25%
Juros e Encargos da Dívida	245.605,00	144.210,32	0,31%
Outras Despesas Correntes	34.364.714,57	18.202.116,45	39,58%
TOTAL DESP. CORRENTE	74.210.036,41	43.757.020,33	95,14%
Investimentos	6.476.381,32	1.597.570,81	3,47%
Inversões Financeiras	43.590,00	14.405,10	0,03%
Amortização da Dívida	817.000,00	623.954,75	1,36%
TOTAL DESP. CAPITAL	7.336.971,32	2.235.930,66	4,86%
Reserva de Contingência	58.200,00	0,00	0,00%
Reserva do RPPS	11.764.000,00	0,00	0,00%
TOTAL	93.369.207,73	45.992.950,99	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está **abaixo** do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 42,90% para o Executivo e de 1,52 % para o Legislativo, em relação a Receita Corrente Líquida do período que soma R\$ 70.358.771,48.

QUADRO 4 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

RECEITA CORRENTE LIQUIDA APURADA EM 30/04/2017			70.358.771,48	
PODER	Despesa de Pessoal	% 31-08-2017	% 31-12-2016	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	30.183.021,53	42,90%	42,21%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	1.068.362,18	1,52%	1,65%	6%
Total das despesas com pessoal	31.251.383,71	44,42%	43,86%	60%

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212 da Constituição Federal prevê que o município deve aplicar no exercício o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, aplicados no exercício somaram R\$ 8.212.197,75 que corresponde a 23,58% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se neste caso, no exercício de 2017, o Município ainda não atendeu o percentual mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Também, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal 9.424/96, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. O Município aplicou no pagamento de salários e encargos o valor de R\$ 5.590.262,83, que corresponde 66,94% dos recursos recebidos.

**QUADRO 5 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Receita apurada resultantes de Impostos e Transferências		8.706.200,43
Despesa com Manutenção do Ensino		Percentual Aplicado
Despesas Com Recursos do MDE	3.440.684,94	
Despesas com Recursos do FUNDEB	8.354.973,37	
(-) Despesas com Plus do FUNDEB	3.524.446,71	
(-) Despesas com rendimento MDE + FUNDEB	59.013,85	
Total da Aplicação conforme Artigo 212CF	8.212.197,75	23,58%
Artigo 7º Lei 9.424/96		
Transferência do FUNDEB e Rendimentos	8.351.030,19	
Pagamento de Pessoal e Encargos profissionais da Educação	5.590.262,83	66,94%

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29/2000, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

As despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPs, aplicadas no exercício somaram R\$ 5.710.953,24 o que corresponde a 16,40% da receita de impostos e transferências, não atendendo ainda limite legal da Emenda Constitucional nº 29/2000, que é de 15%.

**QUADRO 6 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Receita apurada até o quadrimestre vinculada a Ações de Saúde		5.223.432,84
Despesa com Ações e Serviços de Saúde		Percentual Aplicado
Despesas Liquidadas com Ações de Saúde	5.732.727,59	
(-) Despesas Liquidadas com rendimento Aplicações Financeira	21.774,35	
Total da Aplicação em Ações de Saúde Pública	5.710.953,24	16,40%

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 1.782.346,16 demonstrando um **decrécimo** de 27,67% em relação ao saldo do ano anterior. Em decorrência desse **decrécimo** a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 2,53%, demonstrando que o Município **atendeu** as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 07– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 31-08-2017			70.358.771,48	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ALTERIOR	SALDO ATUAL	% VAR NO PERIODO	% R.C.L
DÍVIDA CONSOLIDADA	31-12-2016	31-08-2017		
Dívida Contratual	2.464.341,63	1.782.346,16	-27,67%	2,53%

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que município:

- Apresenta resultado primário e nominal, satisfatório.
- Manteve dentro dos limites legais as despesas com pessoal em relação à RCL.
- O Município institui e arrecada todos os impostos de sua competência.
- O Município ainda não aplicou os percentuais legais nas despesas referentes ao MDE.
- O Município atendeu o percentual legal mínimo nas despesas referentes a Ações de Saúde- ASPS

Fica demonstrado, assim o atendimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaporé, 11 de Setembro de 2017.

Celso Fernando Grandó

Secretario Municipal da Fazenda